



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº 079/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO a realização de jogos da **COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014**;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 44.827, de 05 de junho de 2014, que considera facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais após as 12h00min horas nos dias 12/06 (quinta-feira), 17/06 (terça-feira), 18/06 (quarta-feira), 23/06 (segunda-feira), 25/06 (quarta-feira) e 04/07 (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas municipais, após as 13h00min horas nos dias 12/06 (quinta-feira), 17/06 (terça-feira), 18/06 (quarta-feira), 23/06 (segunda-feira), 25/06 (quarta-feira) e 04/07 (sexta-feira).

§ Único – Os referidos Pontos Facultativos serão observados pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Fica RATIFICADO como **FERIADO MUNICIPAL**, o dia 13 de junho de 2014, sexta-feira, dia consagrado a Santo Antônio de Pádua, **Padroeiro** do Município.

Art. 3º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito